

ANEXO VI  
MODELOS DE CÉDULAS DE VOTAÇÃO

<b>PROCEDIMENTOS DE CONSULTA - 20XX</b> <b>Cédula Modelo - Segmento Servidor</b>
NOME DA U.E.: LISTA DE INDICAÇÃO PARA GESTORES DE U.E. (VÁRIAS CHAPAS - INDICAR APENAS 01 (UMA)) ( ) NOME CHAPA X ( ) NOME CHAPA Y ( ) NOME CHAPA W ( ) NOME CHAPA Z
<b>PROCEDIMENTOS DE CONSULTA - 20XX</b> <b>Cédula Modelo - Segmento Aluno e Pais/Responsáveis</b>
NOME DA U.E.: LISTA DE INDICAÇÃO PARA GESTORES DE U.E. (VÁRIAS CHAPAS - INDICAR APENAS 01 (UMA)) ( ) NOME CHAPA X ( ) NOME CHAPA Y ( ) NOME CHAPA W ( ) NOME CHAPA Z
<b>PROCEDIMENTOS DE CONSULTA - 20XX</b> <b>Cédula Modelo - Segmento Servidor</b>
NOME DA U.E.: LISTA DE INDICAÇÃO PARA GESTORES DE U.E. (CHAPA ÚNICA) NOME CHAPA ÚNICA ( ) SIM ( ) NÃO
<b>PROCEDIMENTOS DE CONSULTA - 20XX</b> <b>Cédula Modelo - Segmento Aluno e Pais/Responsáveis</b>
NOME DA U.E.: LISTA DE INDICAÇÃO PARA GESTORES DE U.E. (CHAPA ÚNICA) NOME CHAPA ÚNICA ( ) SIM ( ) NÃO

IX - reunir bimestralmente ou a qualquer momento, se solicitado pela maioria dos seus membros, os fóruns consultivos da unidade, criados por leis específicas, dentre os quais se inserem os Conselhos Escolares/Acadêmicos, os Grêmios e as Associações de Apoio;  
X - zelar pelo pleno funcionamento dos fóruns mencionados no inciso anterior, respeitando e divulgando amplamente suas deliberações;  
XI - respeitar os direitos dos estudantes às avaliações e grade horária, zelando para que todos os materiais e a infraestrutura disponíveis na unidade sejam colocados à sua disposição;  
XII - respeitar os direitos dos servidores, zelando pelo fiel cumprimento dos seus deveres e propiciando um ambiente de trabalho sadio e acolhedor;  
XIII - conhecer e aplicar a regulamentação atinente às atribuições do Agente de Pessoal e os principais códigos utilizados para registro de frequência, licenças e afastamentos de servidores no Mapa de Controle de Frequência (MCF);  
XIV - incluir e manter atualizados os afastamentos temporários e definitivos dos servidores lotados em sua UE;  
XV - cumprir e fazer cumprir o decreto nº 2.479 de 08 de março de 1979, que regulamenta o Estatuto do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;  
XVI - instruir, quando necessário, os processos de concessão de direitos, vantagens e benefícios dos servidores lotados em sua UE, de acordo com a legislação vigente ou aquela que a substitua;  
XVII - emitir Apresentação de Inspeção Médica (AIM) no Sistema Eletrônico, visando encaminhamento do servidor à perícia médica;  
XVIII - registrar, manter atualizado e divulgar o Quadro de Horários com alocação de disciplinas, horários e docentes de maneira que o mesmo reflita fielmente o horário praticado na UE;  
XIX - informar à Diretoria Educacional competente os docentes com carga horária livre ou incompleta, para que a mesma providencie a complementação em outra unidade conforme critérios estabelecidos na Portaria FAETEC/PR nº 445/2015;  
XX - zelar pelo cumprimento da carga horária destinada às atividades Pedagógicas / complementares (planejamento) pelos docentes da unidade;  
XXI - cumprir todos os deveres e responsabilidades inerentes às funções de Gestor e Cogestor previstos na legislação em vigor, sobretudo aqueles contidos no Decreto Lei nº 220/1975, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, e no Decreto nº 2.479/1979, que o regulamenta, ou qualquer outro instrumento e legislações que venham a sucedê-los. Reconhece o signatário que o descumprimento dos deveres especificados neste instrumento, bem como de toda e qualquer norma inerente à boa administração da UE a ser por ele gerida, ensejará a aplicação das sanções legalmente previstas.

ANEXO VII - A  
ATA DE RESULTADO FINAL (Caso de Chapa Única)

UE: \_\_\_\_\_  
Aos (escrever data por extenso), às \_\_\_\_\_ horas, atendendo os dispositivos da Lei nº 7.299/2016 e Portaria FAETEC/PR nº \_\_\_\_\_, reuniram-se no (a) (nome da UE), situado à (endereço da UE), \_\_\_\_\_ (nomes), componentes da mesa escrutinadora, para apurar o quantitativo e calcular a proporcionalidade dos votos da comunidade escolar/acadêmica da unidade acima identificada.  
Foi constatado, por meio da conferência da listagem de votação, que o processo consultivo obteve \_\_\_\_\_ votantes dentro do universo total de \_\_\_\_\_ pessoas habilitadas a votar na UE, alcançando o quórum de (\_\_\_\_%), (não) estando o processo validado de acordo com o § 1º do Art. 23º da Portaria FAETEC/PR nº \_\_\_\_\_ que estabelece como mínimo o valor de 30%. Informamos que para a consulta à função de Gestor e Cogestor da (nome da UE), no conjunto de votantes composto por membros do segmento servidores (URNA A), num total de \_\_\_\_\_ votantes, o resultado da apuração dos votos válidos da Chapa Única foi de \_\_\_\_\_ votos para o SIM (\_\_\_\_%) e \_\_\_\_\_ votos para o NÃO (\_\_\_\_%), \_\_\_\_\_ votos nulos (\_\_\_\_%) e \_\_\_\_\_ votos em branco (\_\_\_\_%). No conjunto de votantes composto por membros do segmento alunos e pais/responsáveis (URNA B), num total de \_\_\_\_\_ votantes, o resultado da apuração dos votos dos votos válidos da Chapa Única foi de \_\_\_\_\_ votos para o SIM (\_\_\_\_%) e \_\_\_\_\_ votos para o NÃO (\_\_\_\_%), \_\_\_\_\_ votos nulos (\_\_\_\_%) e \_\_\_\_\_ em branco (\_\_\_\_%). Durante a apuração foram registradas as seguintes ocorrências: \_\_\_\_\_  
Ao final da apuração, proclama-se que a Chapa Única obteve o maior percentual de votos válidos para o (Sim/Não) (\_\_\_\_%). Nada mais tendo a acrescentar, eu, \_\_\_\_\_, lavro a presente ata, que após sua leitura, segue assinada por mim e por todos os integrantes da mesa escrutinadora.

ca, obteve (informar o percentual de votos obtidos), mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos de acordo com a Lei Estadual nº 7.299, de 03 de junho de 2016 e Portaria FAETEC/PR nº \_\_\_\_\_.  
Atenciosamente,

(Município), \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Consultivo da UE  
**XXXX**  
\_\_\_\_\_  
Testemunha 1 (Nome e Documento de Identificação)  
\_\_\_\_\_  
Testemunha 2 (Nome e Documento de Identificação)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
Gestor (Nome e ID)  
Nome da UE  
Id: 2373538

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR  
DE 13.10.2021

**PORTARIA Nº 666/2021 - PROGRIDE**, a contar de 06/07/2021, AMANDA CRUZ MENDES, matrícula nº 37.411-6 / ID funcional nº 4351455-3, lotada no Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes, à categoria de Professor Adjunto Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/014778/2021.

**PORTARIA Nº 667/2021 - PROGRIDE**, a contar de 30/06/2021, ADRIANA HELENA DE OLIVEIRA REIS, matrícula nº 39.680-4 / ID funcional nº 5086162-0, lotada no Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes, à categoria de Professor Adjunto Nível 2, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/014799/2021.

**PORTARIA Nº 668/2021 - PROGRIDE**, a contar de 14/07/2021, EUGENIA ZANDONA, matrícula nº 36.565-0 / ID funcional nº 4438970-1, lotado no Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/015890/2021.

**PORTARIA Nº 669/2021 - PROGRIDE**, a contar de 07/06/2021, MÁRIO PIRES SIMÃO, matrícula nº 38.749-8 / ID funcional nº 3862245-9, lotado na Faculdade de Formação de Professores, à categoria de Professor Adjunto Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/012063/2021.

**PORTARIA Nº 670/2021 - PROMOVE**, a contar de 20/05/2021, FERNANDO DE CASTRO FONTAINHA, matrícula nº 38.807-4 / ID funcional nº 5072433-9, lotado no Instituto de Estudos Sociais e Políticos, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/010392/2021.

Id: 2366965

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR  
DE 017.01.2022

**PROCESSO Nº SEI-E-26/0007/007413/2021 - RATIFICO** a inexistência de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da MINHA BIBLIOTECA LTDA, OBJETO: Assinatura à base de dados digital da Minha Biblioteca, com 25.000 licenças e suporte técnico, para atender a Rede Sirius da UERJ, no valor de R\$ 120.000,00 com fulcro no artigo 25, I do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCÂNTARA GOMES

ATOS DA DIRETORA  
DE 13.01.2022

**PORTARIA Nº 06/2022 - ALTERA** a composição da Comissão de Admissibilidade nos processos de promoção para categoria de professor titular do Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes - IBRAG, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica nos termos que constam no Processo nº SEI-260007/004804/2022. A comissão será composta pelos seguintes docentes:  
Titulares:  
MÁRIO BERNARDO FILHO (IBRAG/UERJ);  
LENA GEISE (IBRAG/UERJ);  
JOÃO RAMOS COSTA ANDRADE (FCM/UERJ);  
Suplente:  
LUIS CRISTOVÃO S. PORTO (IBRAG/UERJ).

DE 27.01.2022

**PORTARIA Nº 07/2022 - DIVULGA** que a Comissão de Admissibilidade do processo de promoção para categoria de Professor Titular da Prof.ª ANGELA DE CASTRO RESENDE, matrícula 33091-0, do Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes - IBRAG, instituída pela portaria nº 06/IBRAG/2022, considerou a avaliada APTA para prosseguir no processo de promoção para categoria de Professor Titular, sendo o resultado homologado pelo Conselho Departamental da Unidade Acadêmica - Processo nº SEI-260007/004804/2022.

Id: 2373551

ANEXO VIII

OFÍCIO DE INDICAÇÃO DE RESULTADO FINAL

Of. (ABREVIATURA DO NOME da UE) / Nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_  
Prezada Comissão Avaliadora e Fiscalizadora,  
Vimos, através deste, visando a dar continuidade ao Processo Consultivo da UE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, informar que a Chapa (XXX) formada pelos candidatos: XXXXXX, ID XXXXX à função de Gestor; e XXXXXXXX, ID XXXXXX à função Cogestor, obteve o maior percentual de votos válidos (informar o percentual de votos obtidos) em conformidade com a Lei Estadual nº 7.299, de 03 de junho de 2016 e Portaria FAETEC/PR nº \_\_\_\_\_. (ou, no caso da chapa úni-

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Consultivo da UE  
XXXX  
\_\_\_\_\_  
Testemunha 1 (Nome e Documento de Identificação)  
\_\_\_\_\_  
Testemunha 2 (Nome e Documento de Identificação)

ANEXO VII - B  
ATA DE RESULTADO FINAL (caso de várias chapas)

UE: \_\_\_\_\_ Aos (escrever data por extenso), às \_\_\_\_\_ horas, atendendo os dispositivos da Lei nº 7.299/2016 e Portaria FAETEC/PR nº \_\_\_\_\_, reuniram-se no (a) (nome da UE), situado à (endereço da UE), \_\_\_\_\_ (nomes), componentes da mesa escrutinadora, para apurar o quantitativo e calcular a proporcionalidade dos votos da comunidade escolar/acadêmica da unidade acima identificada. Foi constatado, por meio da conferência da listagem de votação, que o processo consultivo obteve \_\_\_\_\_ votantes dentro do universo total de \_\_\_\_\_ pessoas habilitadas a votar na unidade escolar, alcançando o quórum de (\_\_\_\_%), (não) estando o processo validado de acordo com o § 1º do Art. 23º da Portaria FAETEC/PR nº \_\_\_\_\_ que estabelece como mínimo o valor de 30%. Informamos que para a consulta à função de Gestor e Cogestor da (nome da UE), no conjunto de votantes composto por membros do segmento servidores (URNA A), num total de \_\_\_\_\_ votantes, o resultado da apuração dos votos válidos foi de \_\_\_\_\_ votos para a Chapa 1 (\_\_\_\_%), de \_\_\_\_\_ votos para a Chapa 2 (\_\_\_\_%), \_\_\_\_\_ votos nulos (\_\_\_\_%) e \_\_\_\_\_ votos em branco (\_\_\_\_%). No conjunto de votantes composto por membros do segmento alunos e pais/responsáveis (URNA B), num total de \_\_\_\_\_ votantes, o resultado da apuração dos votos dos votos válidos foi de \_\_\_\_\_ votos para a Chapa 1 (\_\_\_\_%), de \_\_\_\_\_ votos para a Chapa 2 (\_\_\_\_%), \_\_\_\_\_ votos nulos (\_\_\_\_%) e \_\_\_\_\_ votos em branco (\_\_\_\_%). Durante a apuração foram registradas as seguintes ocorrências: \_\_\_\_\_  
Ao final da apuração, proclama-se que a Chapa \_\_\_\_\_ obteve o maior percentual de votos válidos (\_\_\_\_%). Nada mais tendo a acrescentar, eu, \_\_\_\_\_, lavro a presente ata, que após sua leitura, segue assinada por mim e por todos os integrantes da mesa escrutinadora.

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Consultivo da UE  
XXXX  
\_\_\_\_\_  
Testemunha 1 (Nome e Documento de Identificação)  
\_\_\_\_\_  
Testemunha 2 (Nome e Documento de Identificação)